

2

RESOLUÇÃO Nº 232, DE 04 DE OUTUBRO DE 1991.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 103 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 184, DE 22 DE MARÇO DE 1982 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL).

A Mesa da Câmara Municipal de Ponto Feliz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - O artigo 103 da Resolução nº 184, de 22 de março de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 103 - As sessões ordinárias serão realizadas nos dias 05, 15 e 25 de cada mês, com início às 20,00 horas".

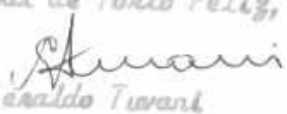
ARTIGO 2º - O parágrafo único do artigo 103 da Resolução nº 184, de 22 de março de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO - Coincidindo esses dias com sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, a sessão ordinária realizar-se-á no primeiro dia útil seguinte".

ARTIGO 3º - A remuneração que, em consequência da elaboração da folha de pagamento antes do final do mês, for destinada a Vereador ausente a sessão, será descontada no mês seguinte, corrigida pela T.R., ou outro indexador que vier a ser adotado por lei.

ARTIGO 4º - Esta resolução entra em vigor em 1º de novembro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

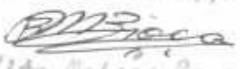
Câmara Municipal de Ponto Feliz, 04 de outubro de 1991


Gerald Tivani
Presidente


Jeciel dos Campos
1º Secretário


Manoel Baptista
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara em 09 de outubro de 1991


Benedito Moises Broca
Diretor